

5. ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE

A definição da Área de Influência da atividade segue a conceituação estabelecida pela Resolução CONAMA 01/86 na qual *Área de Influência* é toda porção territorial passível de ser afetada, direta ou indiretamente, pelos impactos ambientais decorrentes da execução das atividades avaliadas.

Assim foram definidas, no presente estudo, Áreas de Influência Indireta (**AII**) e Direta (**AID**), em função do alcance esperado dos fatores de impacto inerentes aos procedimentos operacionais de dragagem. Complementarmente definiu-se a Área Diretamente Afetada (**ADA**) como correspondente às áreas onde ocorrem as intervenções inerentes à dragagem, bem como os processos e tarefas que a compõem, segundo informações apresentadas no **Capítulo 3** (Item 3.4 – Descrição da Atividade).

Segundo a abordagem adotada no presente estudo, a Área de Influência Direta (**AID**) compreende a Área Diretamente Afetada (**ADA**), acrescida do seu entorno imediato cujo limite é definido pelas especificidades das operações decorrentes da atividade de dragagem e em função de seus impactos diretos, estando a **AID** sujeita a tais impactos.

A Área de Influência Indireta (**AII**) abrange a **AID**, e é o limite dentro do qual se refletirão os impactos indiretos da atividade de dragagem.

5.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA

A Área Diretamente Afetada (**ADA**) está limitada às respectivas áreas de dragagem e de disposição do material dragado. Assim estão contidos na **ADA** os trechos a serem dragados: **I** – Cais de atracação, **II** - Bacia de Evolução, **III** - Canal de Acesso; e a **área de disposição** do material dragado (**Mapa 5.1-1**). A área a ser dragada tem 235.730 m², enquanto a área de disposição tem 320.000 m².

O **Quadro 5.1-1** apresenta as dimensões das áreas de dragagem, disposição e as respectivas cotas mínimas para navegação e atracação dos navios que operam no **TMIB**.

QUADRO 5.1-1: DIMENSÕES DAS ÁREAS DE DRAGAGEM, DISPOSIÇÃO E COTAS MÍNIMAS PARA NAVEGAÇÃO E ATRACAÇÃO APÓS A DRAGAGEM

SETOR	COMPRIMENTO TOTAL (m)	ÁREA TOTAL (m ²)	COTA MÍNIMA (m)
Cais de atracação	356	33.621	11,00
Bacia de Evolução	300 (largura)	111.746	11,00
Canal de Acesso	1.198,5	90.312	11,00
Total	-	235.730	-
Área de Disposição	1.185,5	320.400	

5.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA – AID

As características da atividade de dragagem determinaram que a **AID** é a mesma para os estudos dos meios físico, biótico e antrópico, e foi definida como o espaço marítimo da **ADA** acrescido da pluma de sedimentos ressuspensos em consequência da operação de dragagem e de disposição do material dragado (**Mapa 5.2-1**).

A extensão e concentração da pluma de sedimentos ressuspensos foram calculadas através de modelagem numérica (*ver relatório apresentado no Anexo 6.5-1*).

Para definição da **AID**, utilizou-se a superposição das plumas resultantes da modelagem dos piores cenários oceanográficos considerados, ou seja, essa envoltória estabelece uma **AID** conservativa uma vez que representa um conjunto de eventos que não ocorrerão simultaneamente.

Desta forma, na área de dragagem, durante a sucção, a envoltória da pluma apresenta área da ordem de 22,5 km². Na área de disposição, esta é da ordem de 56,4 km².

5.3 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII

Como não estão previstos impactos indiretos da atividade de dragagem fora da **AID** para os meios físico e biótico, a definição de **AII** foi utilizada considerando apenas os impactos sobre o meio antrópico.

Dentro deste conceito a atividade pesqueira é o principal componente do meio antrópico passível de ser afetado. Existe a possibilidade de interferência indireta da atividade de dragagem no deslocamento das frotas pesqueiras dedicadas principalmente à pesca do camarão. Estas frotas estão sediadas nos municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros e Pirambu, definindo assim a **AII** (**Mapa 5.3-1**). Estas frotas cruzam o espaço marítimo nas proximidades do **TMIB** em seus deslocamentos para Norte ou para o Sul em busca dos melhores pesqueiros, conforme diagnosticado em levantamento de campo.

Segundo informações coletadas em campo nos principais pontos de desembarque pesqueiro dos municípios citados acima, uma das principais atividades pesqueiras na costa sergipana é a pesca do camarão que ocorre preferencialmente na foz dos rios São Francisco e Piauí (Estância). A atividade pesqueira, no entanto, só é permitida além de 3 milhas náuticas a partir da linha de costa. Esse fato restringe a atividade nas proximidades das áreas de intervenção, principalmente nas áreas de dragagem. De acordo com os resultados do levantamento de campo, a interferência com essa atividade será apenas eventual relacionada aos deslocamentos destas frotas em rotas próximas à área de disposição. Cabe ressaltar ainda, que a pesca do camarão obedece a

uma sazonalidade decorrente dos períodos de defeso (de abril a maio, para o camarão rosa e outubro a dezembro para o camarão sete-barbas).